INDICAÇÃO Nº. 1092/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que, seja criada uma linha telefônica gratuita e especializada, disponível 24h, com funcionamento em regime de plantão (inclusive noturno e fins de semana), voltada ao atendimento, orientação e acolhimento psicológico de familiares e responsáveis por crianças, adolescentes e adultos com deficiência, em especial pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em momentos de crise comportamental, emocional ou sensorial.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo garantir às famílias Riostrense que cuidam de pessoas com deficiência, um canal direto e humanizado de apoio psicológico, acessível a qualquer hora do dia, sobretudo em situações emergenciais de crise.

Trata-se de uma política pública de implementação viável e impacto social relevante, que poderá ser implementada no Município, respeitadas as competências do Executivo quanto à definição da estrutura, dos recursos humanos e dos fluxos de atendimento. O objetivo é oferecer orientação especializada e acolhimento psicológico a famílias que enfrentam situações críticas de desregulação emocional de seus filhos ou parentes.

Para as famílias, especialmente as mães que exercem a maior parte do cuidado, esses episódios são momentos de profundo desespero, cansaço e solidão. Muitas vezes, não há onde buscar ajuda imediata, e os serviços públicos não estão preparados para atender essas situações com empatia e conhecimento técnico.

É nesse cenário que se propõe a criação de uma linha de apoio especializada, com escuta ativa e orientação adequada. Um canal de acolhimento psicológico, gratuito e disponível 24h, poderá salvar vidas, prevenir internações desnecessárias e promover saúde mental e dignidade para quem mais precisa.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 08 de setembro de 2025.

Edson Carlos Gomes de Oliveria

Vereador - Autor